



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23-2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14-2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE ENERGIA DA CÂMARA MUNICIPAL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria nº 01/2018



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

**DISPENSA DE
LICITAÇÃO
Nº 14-2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE ENERGIA DA CÂMARA MUNICIPAL.

Exercício: 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

MOTIVAÇÃO DA DESPESA

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	23-2018	Dispensa de Licitação:	14-2018
Referência:	DISP14-2018	Local e Data:	Itabela-BA, 02 de julho de 2018
Do:	1º Secretário		GIANCARLOS SANTOS MALACARNE
Para:	Gabinete do Presidente		ALEX ALVES VIEIRA
Objeto:	Solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos e acessórios de reposição, para manutenção da rede de distribuição geral de energia da câmara municipal.		

Ao Ilmº Sr.

ALEX ALVES VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Itabela

Sr. Presidente,

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos e acessórios de reposição, para manutenção da rede de distribuição geral de energia da câmara municipal, solicitamos a referida contratação, na forma da lei, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

Órgão: Poder Legislativo:

Unidade: 101-Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 4001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Código Elemento de Despesa: 33.90.30-00 – Material de Consumo

Fonte: 0

Itabela-BA, 02 de julho de 2018.

Atenciosamente,

GIANCARLOS SANTOS MALACARNE

1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	23-2018	Dispensa:	14-2018
Referência:	DISP14-2018	Local e Data:	Itabela-BA, 02 de julho de 2018
Do:	Gabinete do Presidente	ALEX ALVES VIEIRA	
Para:	1º Secretário	GIANCARLOS SANTOS MALACARNE	
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos e acessórios de reposição, para manutenção da rede de distribuição geral de energia da câmara municipal.		

Senhor 1º Secretário,

Acolho as justificativas do 1º secretário e tendo em vista a necessidade da aquisição dos materiais requisitados, determino a comissão de licitação e à Assessoria Jurídica, que proceda a imediata deflagração do processo bem como a realização de cotação de preços conforme objeto, objetivando a contratação de empresa, em atendimento a presente requisição.

Atenciosamente,


ALEX ALVES VIEIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	23-2018	Dispensa:	14-2018
Referência:	DISP14-2018	Local e Data:	Itabela-BA, 02 de julho de 2018
Do:	Gabinete do Presidente	ALEX ALVES VIEIRA	
Para:	Setor de Contabilidade	MEURI APARECIDA VERONEZ	
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos e acessórios de reposição, para manutenção da rede de distribuição geral de energia da câmara municipal.		

Setor de Contabilidade,

Encaminho a presente requisição e **COTAÇÕES** de preços (anexo) conforme levantamento com empresas do ramo, ao setor de Contabilidade, para providenciar prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários e financeiros próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do procedimento de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,


ALEX ALVES VIEIRA
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

DOCUMENTOS ORÇAMENTO

**ITAMEL- ITABELA COMERCIO DE MATERIAL
ELÉTRICO LTDA**

EXERCÍCIO: 2018



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.574.196/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2003
NOME EMPRESARIAL ITAMEL - ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ITAMEL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MANOEL CARNEIRO	NÚMERO 161	COMPLEMENTO
CEP 45.848-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITABELA
UF BA	TELEFONE (73) 3270-3131 / (73) 3292-5100	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ITAMELMATERIALELETRICO@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/07/2018** às **17:13:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
ITAMEL - ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA EPP
CNPJ Nº 05.574.196/0001-41

ALESSANDRO GONÇALVES DE AGUILAR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/12/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 008.190.517-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1328528537, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA MANOEL CARNEIRO, 161, FUNDOS, 45848000, ITABELA, BA, CEP 45848000, BRASIL.

BRENDA SILVA DE AGUILAR nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/08/1996, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 051.761.045-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 14514133-00, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 387-A, CENTRO, TEIXEIRA DE FREITAS, BA, CEP 45995041, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial ITAMEL - ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202560753, com sede Avenida Manoel Carneiro, 161, Centro Itabela, BA, CEP 45.848-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.574.196/0001-41, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. LEANDRA COUTO DE AGUILAR admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/01/2004, SOLTEIRA, ESTUDANTE, CPF nº 095.297.655-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1427002312, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MANOEL RIBEIRO CARNEIRO, 161, CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45848000, BRASIL, representada neste ato por PAI/REPRESENTANTE ALESSANDRO GONÇALVES DE AGUILAR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/12/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 008.190.517-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1328528537, Órgão Expedidor SSP - BA, endereço: AVENIDA MANOEL CARNEIRO, 161, FUNDOS, 45848000, ITABELA, BA, CEP 45848000.

Retira-se da sociedade osócio(a) BRENDA SILVA DE AGUILAR, detentor de 15.000 (Quinze Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio(a) BRENDA SILVA DE AGUILAR transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio LEANDRA COUTO DE AGUILAR, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81700001099414

Página 1





ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
ITAMEL - ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA EPP
CNPJ Nº 05.574.196/0001-41

Após a cessão e transferência de quotas e da retirada e admissão de sócio(a), o capital social da sociedade no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) dividido em 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

ALESSANDRO GONÇALVES DE AGUILAR, com 10.000 (Dez Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais);

LEANDRA COUTO DE AGUILAR, com 15.000 (Quinze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais);

Totalizando o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ALESSANDRO GONÇALVES DE AGUILAR com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ALESSANDRO GONÇALVES DE AGUILAR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/12/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 008.190.517-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1328528537, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA MANOEL CARNEIRO, 161, FUNDOS, 45848000, ITABELA, BA, CEP 45848000, BRASIL.

Req: 81700001099414

Página 2





ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
ITAMEL - ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA EPP
CNPJ Nº 05.574.196/0001-41

LEANDRA COUTO DE AGUILAR, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/01/2004, SOLTEIRA, ESTUDANTE, CPF nº 095.297.655-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1427002312, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MANOEL RIBEIRO CARNEIRO, 161, CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45848000, BRASIL, representada neste ato por PAI/REPRESENTANTE ALESSANDRO GONÇALVES DE AGUILAR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/12/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 008.190.517-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1328528537, Órgão Expedidor SSP - BA, endereço: AVENIDA MANOEL CARNEIRO, 161, FUNDOS, 45848000, ITABELA, BA, CEP 45848000.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial ITAMEL - ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202560753, com sede Avenida Manoel Carneiro, 161, Centro Itabela, BA, CEP 45.848-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.574.196/0001-41, resolvem de comum acordo ajustarem a presente CONSOLIDAÇÃO, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA DENOMINAÇÃO E SEDE

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade limitada gira sob a denominação social ITAMEL - ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA EPP, com sede social na Avenida Manoel Carneiro, 161, Centro Itabela, BA, CEP 45.848-000.

DOS OBJETIVOS E DURAÇÃO

CLAUSULA SEGUNDA. Constituem objetivos sociais as seguintes atividades econômicas:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;

CLAUSULA TERCEIRA. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA. O Capital Social de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) divididos em 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um) cada uma, totalmente subscritos e integralizadas em moeda corrente do país, e assim, distribuído entre os sócios:

Req: 81700001099414

Página 3





ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
ITAMEL - ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA EPP
CNPJ Nº 05.574.196/0001-41

ALESSANDRO GONÇALVES DE AGUILAR, com 10.000 (Dez Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais);

LEANDRA COUTO DE AGUILAR, com 15.000 (Quinze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais);

Totalizando o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

§ 1º – A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

§ 2º – As quotas são livremente transferíveis entre as sócias, fora isto, o sócio que pretender alienar a terceiros, deverá comunicar aos demais quotistas dessa intenção, indicando preços e condições. Se dentro de sessenta dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta dos demais quotistas, ficará liberado para negociá-las com terceiros.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia ALESSANDRO GONÇALVES DE AGUILAR com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CONSELHO FISCAL

CLAUSULA SEXTA. A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedada a participação de administradores, eleitos e destituídos pela reunião de sócios.

EXERCÍCIO SOCIAL

CLAUSULA SETIMA. O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA OITAVA. Em caso de falecimento de sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo inventariante até a partilha.

Req: 81700001099414

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97736720 em 22/02/2018
Protocolo 173211070 de 21/02/2018

Nome da empresa ITAMEL - ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA NIRE 29202560753

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 90848764506051

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

ITAMEL - ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA EPP

CNPJ Nº 05.574.196/0001-41

PARÁGRAFO ÚNICO. Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do "de cujus", serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

CLAUSULA NONA. Havendo saída de qualquer sócia por qualquer outro motivo, os haveres da sócia que sair, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

CLAUSULA DÉCIMA. O administrador declara sob as penas da Lei que, não está condenada em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º do Artigo 1011 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quais sejam: condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a econômica popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

DO FORO

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece TEIXEIRA DE FREITAS - BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

TEIXEIRA DE FREITAS - BA, 15 de dezembro de 2017.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 22/02/2018 SOB Nº: 517/36720
Protocolo: 17321107-0, DE 21/02/2018
Empresa: 29 2 0256075 3
ITAMEL - ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

RECO

[Assinatura]
ALESSANDRO GONÇALVES DE AGUIAR
CPF: 008.190.517-30

[Assinatura]
Brenda Silva de Aguiar
BRENDA SILVA DE AGUIAR
CPF: 051.761.045-04

[Assinatura]
LEANDRA COUTO DE AGUIAR
ALESSANDRO GONÇALVES DE AGUIAR (PAI/REPRESENTANTE)

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de BRENDA SILVA DE AGUIAR (050022)
E-mail: 29 2 46 laseilly 1.47 Total: R\$4,30
Selos(s): 2669 AB 67471-0

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: Alessandra Gonçalves de Aguiar
Eu (s) confere(m) com o padrão original do nesta serventia.
da verdade
Gessica Santos de Oliveira Rágina 5
Escrevente

RECONHECIMENTO DE FIRMAS COM FORTALEÇA DE PROTEÇÃO NA ESCRITA DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA
Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de BRENDA SILVA DE AGUIAR (050022)
E-mail: 29 2 46 laseilly 1.47 Total: R\$4,30
Selos(s): 2669 AB 67471-0
Eu (s) confere(m) com o padrão original do nesta serventia.
da verdade
Gessica Santos de Oliveira Rágina 5
Escrevente

Certifico o Registro sob o nº 97736720 em 22/02/2018
Protocolo 173211070 de 21/02/2018
Nome da empresa ITAMEL - ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA NIRE 29202560753
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 90848764506051
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





173211070

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ITAMEL - ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA
PROTOCOLO	173211070 - 21/02/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202560753
CNPJ 05.574.196/0001-41
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2018

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97736720 em 22/02/2018
Protocolo 173211070 de 21/02/2018

Nome da empresa ITAMEL - ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA NIRE 29202560753

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 90848764506051

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

22/02/2018





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 ALESSANDRO GONCALVES DE AGUILAR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 1329526537 SSP BA

CPF **DATA NASCIMENTO**
 008.190.517-30 11/12/1973

FILIAÇÃO
 PEDRO GONCALVES DE AGUILAR
 MAURA DUTRA DE AGUILAR

PERMISSAO **ACC** **CAT. HAB.**
 [] [] []

Nº REGISTRO **VALIDADE** **Nº HABILITACAO**
 02420618931 11/12/2021 12/07/2002

OBSERVAÇÕES

LOCAL **DATA EMISSAO**
 EUNAPOLIS, BA 23/12/2016

PROFESSOR
 Lúcio Gomes Barros Pereira
 Diretor Geral 04564440435
 ASSINATURA DO EMISSOR BA508962789

PROFESSOR PLANTIFICAR
 1407678847

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1407678847

Handwritten signatures and initials.



COMPONENTE COM COMPONENTE DE IDENTIFICACAO

NASCIMENTO
24/01/2004

LEANDRA COUTO DE AGUILAR

Nome
Número
095.297.655-25

COMPROMISSO DE INSCRIÇÃO

Cadastro de Pessoa Física
Fazenda Federal

SECRETARIA DA FAZENDA



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA E RECEITA
SISTEMA DE AUTENTICACAO DE DOCUMENTOS

RE-IDENTIFICACAO
RECOMENDADA
APÓS 15 ANOS
NÃO PLASTIFICAR




Leandra Couto de Aguiar

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ITAMEL - ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**
CNPJ: **05.574.196/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:49:47 do dia 04/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2018.

Código de controle da certidão: **CB55.A513.34A8.3C5B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20181607663

RAZÃO SOCIAL	
ITAMEL - ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTD.	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
059.332.666	05.574.196/0001-41

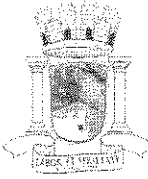
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/07/2018, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Fiscalização e Tributos
Diretoria de Tributos
AVENIDA MANOEL CARNEIRO , Nº 265 - CENTRO
Itabela - BA - CEP: 45848-000
Tel.: (73) 3270-2277 CNPJ: 16.234.429/0001-83

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº2215544372

CONTRIBUINTE:A S FIGUEIREDO FILHO - PLACAS - ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2240

CPF/CNPJ:20.167.423/0001-08

ENDEREÇO: RUA PEDRO CALMON

BANDEIRANTES

BA 45848000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO:

Esta Certidão foi emitida em 10/07/2018 com base no Código Tributário Nacional.

Certidão válida até: 08/09/2018

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de controle da certidão: 2215544372

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05574196/0001-41
Razão Social: ITAMEL ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA
Nome Fantasia: ITAMEL
Endereço: AV MARECHAL CARNEIRO 178 / CENTRO / ITABELA / BA / 45848-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

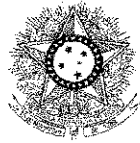
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2018 a 24/07/2018

Certificação Número: 2018062502430271310215

Informação obtida em 04/07/2018, às 10:43:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ITAMEL - ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.574.196/0001-41

Certidão nº: 153253786/2018

Expedição: 04/07/2018, às 14:15:09

Validade: 30/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ITAMEL - ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.574.196/0001-41, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

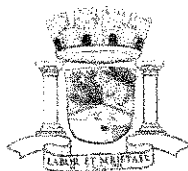
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA			
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO			
NOME - RAZÃO SOCIAL			
ITAMEL - ITABELA COM. DE MATERIAL ELETRICO LTDA			
NOME / FANTASIA			
ITAMEL			
ENDEREÇO			
Av MANOEL RIBEIRO CARNEIRO, 161, CENTRO			
ATIVIDADE			
Comércio varejista de material elétrico			
INSCRIÇÃO			
CÓDIGO DO CONTRIBUINTE	CLAD. ECONÔMICO	INSCR. ESTADUAL	CPF/CNPJ
0815		05.574.196/0001-41	
RESTRIÇÕES			
<p>HORARIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO ENQUANTO FOREM SATISFEITAS TODAS AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR CONFORME LEI 518 DE 20 DE DEZEMBRO 2017 -</p> <ol style="list-style-type: none"> FIXAR EM LOCAL VISIVEL CUMPRIR HORARIO DE FUNCIONAMENTO <p>OBSERVAÇÃO: A FALTA DE ATENDIMENTO ÀS EXIGENCIAS LEGAIS, IMPLICARÁ EM MULTA E PODERÁ OCACIONAR SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU DEFENITIVA DESTA ALVARÁ.</p>			
DATA EMISSÃO	VALIDADE		
28/06/2018	31/12/2018		
 PREFEITURA DE Itabela <small>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</small>  GAÍLTON PEREIRA SILVA CRA-BA Nº 26292 DIRETOR DE TRIBUTOS DECRETO: Nº 022/17			
Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 327 - Centro - CEP 45848-000 - Itabela - BA Email: departamentodetributos@gmail.com			

Manoel
R.N.



ORÇAMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Total
Disjuntor unip.40 Eletromar	2	pc	7,90	15,80
Disjuntor unip.16 A Eletromar	9	pc	8,95	80,55
Conector Perfurante 16/120mm(morcego)	1	pc	12,00	12,00
Fita Isolante 20 MT Tigre	4	pc	10,90	43,60
Lampada Tubolar de Led 40w	10	pc	36,95	369,50
Canaleta com dupla face 20mm	4	pc	6,95	27,80
Fio Flexivel 0.4.0 mm	200	mt	2,30	460,00
Lampada Led TKL 1600 15m	2	pc	27,50	55,00
Placa C/Furo 4x2 Blanc Ref; 182 0	2	pc	2,80	5,60
Cola Silicone 50g	1	pc	14,75	14,75
Pino Aversso	1	pc	6,35	6,35
Mangueira Corrugada 32 mm Tigre	2	mt	3,15	6,30
Quadro Distribuição 12/16 circ. S/Barramento Tigre	2	pc	60,95	121,90
Fio Flexivel 0.6.0 mm	60	mt	3,35	201,00
Tomada Simples Blanc 10ª Ref.349	1	pc	8,40	8,40
Bocal Decorativo Octagonal	6	pc	10,20	61,20
Lampada Led TKL 900 9 w	2	pc	11,25	22,50
Lampada Led TKL 1600 15w	1	pc	27,85	27,85
Starter 40w	4	pc	3,20	12,80
Mangueira Corrugada 32 mm Tigre	1	mt	3,20	3,20
Fio Flexivel 0.2.5 mm	35	mt	1,40	49,00
Disjuntor unip.70 A Eletromar	1	pc	22,70	22,70
Disjuntor unip.50 A Eletromar	1	pc	7,90	7,90
Disjuntor unip.40 A Eletromar	1	pc	7,90	7,90
Disjuntor unip.25 A Eletromar	5	pc	8,90	44,50
Pente p/Barramento Mondf. 21 cm	3	pc	14,10	42,30
Total.:				R\$ 1.730,40

Itabela-Ba, 03 de Julho 2018

A N S SERVIÇOS - ALUS NERES DA SILVA – ME
 CNPJ Nº 14.186.234/0001-80
 Assinatura/Representante legal

Alus Neres da Silva
 Representante Legal
 03/07/2018
 12h 23min 40s



ITAMEL-ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA-EPP
CNPJ Nº 05.574.196/0001-41

ORÇAMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS

Cód	Descrição	Quant.	Unid	Valor Unitário	Total
2476	Disjuntor unip.40 Eletromar	2	pc	7,88	15,76
2472	Disjuntor unip.16 A Eletromar	9	pc	8,93	80,37
617	Conector Perfurante 16/120mm(morcego)	1	pc	11,03	11,03
386	Fita Isolante 20 MT Tigre	4	pc	10,71	42,84
3014	Lampada Tubolar de Led 40w	10	pc	36,75	367,50
2919	Canaleta com dupla face 20mm	4	pc	6,83	27,32
468	Fio Flexivel 0.4.0 mm	200	mt	2,16	432,00
3078	Lampada Led TKL 1600 15m	2	pc	27,79	55,58
2482	Placa C/Furo 4x2 Blanc Ref; 182 0	2	pc	2,78	5,56
477	Cola Silicone 50g	1	pc	14,74	14,74
2774	Pino Aversso	1	pc	6,30	6,30
1444	Mangueira Corrugada 32 mm Tigre	2	mt	3,15	6,30
2949	Quadro Distribuição 12/16 circ. S/Barramento Tigre	2	pc	60,90	121,80
469	Fio Flexivel 0.6.0 mm	60	mt	3,27	196,20
225	Tomada Simples Blanc 10ª Ref.349	1	pc	8,19	8,19
1814	Bocal Decorativo Octagonal	6	pc	10,19	61,14
3068	Lampada Led TKL 900 9 w	2	pc	11,09	22,18
3078	Lampada Led TKL 1600 15w	1	pc	27,79	27,79
385	Starter 40w	4	pc	3,15	12,60
144	Mangueira Corrugada 32 mm Tigre	1	mt	3,15	3,15
467	Fio Flexivel 0.2.5 mm	35	mt	1,39	48,65
2988	Disjuntor unip.70 A Eletromar	1	pc	22,68	22,68
2477	Disjuntor unip.50 A Eletromar	1	pc	7,88	7,88
2476	Disjuntor unip.40 A Eletromar	1	pc	7,88	7,88
2474	Disjuntor unip.25 A Eletromar	5	pc	8,93	44,65
3034	Pente p/Barramento Mondf. 21 cm	3	pc	14,11	42,33
Total Geral.:				R\$ 1.692,42	

Validade da Proposta 60 dias.

Itabela, 02 de julho de 2018.

ALESSANDRO GONÇALVES DE AGUILAR
PROPRIETARIO

05.574.196/0001-41
 Itamel - Itabela Comercio de
 Material Eletrico Ltda - ME
 AV MANOEL CARNEIRO, 161, CENTRO
 ITABELA, BA, CEP 45.940-000



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	23-2018	Dispensa:	14-2018
Referência:	DISP14-2018	Local e Data:	Itabela-BA, 03 de julho de 2018
Do:	Setor de Contabilidade	MEURI APARECIDA VERONEZ	
Para:	Gabinete do Presidente	ALEX ALVES VIEIRA	
Objeto:	Verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender solicitação de Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa aquisição de materiais elétricos e acessórios de reposição, para manutenção da rede de distribuição geral de energia da câmara municipal.		

Senhor Presidente,

Em atenção ao despacho de V. S^a. e objetivando a instrução do presente processo, constatamos, após verificação da Lei Orçamentária Anual vigente, que a Câmara dispõe de dotação orçamentária para pagamento da despesa do objeto da presente consulta, conforme dados abaixo:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.30-00-Material de Consumo

Fonte: 0

Atenciosamente,


MEURI APARECIDA VERONEZ
Setor Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	23-2018	Dispensa:	14-2018
Referência:	DISP14-2018	Local e Data:	Itabela-BA, 03 de julho de 2018
Da:	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
Para:	Setor Jurídico	CAIO RODRIGUES SABAINI	
Objeto:	Solicitação de expedição de Parecer Jurídico, referente à Dispensa de Licitação, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos e acessórios de reposição, para manutenção da rede de distribuição geral de energia da câmara municipal.		

Ao Ilustríssimo Senhor
CAIO RODRIGUES SABAINI
Diretor Jurídico da Câmara Municipal de Itabela
Nesta

Prezado Senhor,

Encaminho a Vossa Senhoria, o **Processo Administrativo nº 23-2018**, que versa sobre a contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos e acessórios de reposição, para manutenção da rede de distribuição geral de energia da câmara municipal, para exame e aprovação da **Dispensa de Licitação nº 14-2018** e da minuta do Contrato, respectivamente, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,


MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	23-2018	Dispensa:	14-2018
Referência:	DISP14-2018	Local e Data:	Itabela-BA, 03 de julho de 2018
Do:	Setor Jurídico	CAIO RODRIGUES SABAINI	
Para:	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
Ementa:	Expedição de parecer referente à Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa para a aquisição de materiais elétricos e acessórios de reposição, para manutenção da rede de distribuição geral de energia da câmara municipal.		

PARECER JURÍDICO Nº 23-2018

I – APRESENTAÇÃO

A Comissão de licitação indaga a esta Diretoria Jurídica sobre a legalidade da realização da dispensa de licitação para aquisição de materiais elétricos e acessórios de reposição, para manutenção da rede de distribuição geral de energia da câmara municipal, mediante a realização de Dispensa de Licitação.

Informa que necessita desses materiais para manutenção da rede de distribuição geral de energia da câmara municipal, para o bom funcionamento das atividades do Poder Legislativo, indicando a empresa **"ITAMEL-ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA"**, como sendo a proposta mais vantajosa para a administração.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1 - Preliminarmente, cumpre-nos salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

2 - A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

3 – No caso sob exame o art. 24, Inciso II, dispõe sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, in verbis:

"Art. 24 – É dispensável a licitação:

(I)

(II) – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto a alínea "a" do inciso II do artigo anterior (Art. 23, Inciso II, alínea "a") e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, há interesse público plenamente justificável na dispensa da licitação, visto que, o objetivo da referida contratação, é de propiciar o bom funcionamento das atividades da Câmara Municipal, considerando que a dispensa de licitação, caracteriza-se pela disposição legal apontada.

Além disso, objetivando cumprir os princípios da moralidade, da economicidade/razoabilidade e da eficiência, os materiais que se pretende adquirir representam custo baixo e razoável para a administração.

Posto isso, opinamos pela Dispensa da Licitação, nos termos deste parecer.
É o parecer,

CAIO RODRIGUES SABAINI
Diretor Jurídico da Câmara
OAB/BA N° 38.189



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	23-2018	Dispensa:	14-2018
Referência:	DISP14-2018	Local e Data:	Itabela-BA, 03 de julho de 2018
Do:	Gabinete do Presidente	ALEX ALVES VIEIRA	
Para:	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
Objeto:	Autoriza Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos e acessórios de reposição, para manutenção da rede de distribuição geral de energia da câmara municipal.		

Senhora Presidente da CPL,

Na forma da legislação pertinente, a Lei 8.666/93, encaminho a presente proposta, juntamente com os orçamentos em anexo, para devida apreciação por esse Colegiado e adoção das formalidades legais, considerando o interesse desta Presidência em resguardar o erário público.

Atenciosamente,


ALEX ALVES VIEIRA
Presidente




CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	23-2018	Dispensa:	14-2018
Referência:	DISP14-2018	Local e Data:	Itabela-BA, 05 de julho de 2018.
Da:	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
Para:	Gabinete do Presidente	ALEX ALVES VIEIRA	
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos e acessórios de reposição, para manutenção da rede de distribuição geral de energia da câmara municipal.		

Em atendimento ao despacho de V. Ex^a, que nos encaminhou o **Processo Administrativo nº 23-2018**, que contém a proposta de contratação da empresa "ITAMEL- ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA", para aquisição dos referidos materiais para Câmara Municipal, na forma do artigo 26 da Lei 8.666/93, encaminhamos para vosso conhecimento e adoção das medidas cabíveis, o nosso pronunciamento técnico sobre a referida proposta, conforme expressa o **Parecer da CPL nº 14-2018**, em anexo.

Atenciosamente,


MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente da comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	23-2018	Dispensa:	14-2018
Referência:	DISP14-2018	Local e Data:	Itabela-BA, 11 de julho de 2018
Da:	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
Para:	Gabinete do Presidente	ALEX ALVES VIEIRA	
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos e acessórios de reposição, para manutenção da rede de distribuição geral de energia da câmara municipal.		

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 14-2018


OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE ENERGIA DA CÂMARA MUNICIPAL.

PROPONENTE: ITAMEL- ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA

Recebemos da Mesa Diretora o presente processo, após despacho do Presidente desta Casa e Parecer Jurídico, na proposta da aquisição dos materiais acima requisitados para Câmara Municipal, apresentados pela empresa "ITAMEL- ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA".

CONCLUSÃO

Face ao exposto, considerando a necessidade de aquisição dos materiais acima mencionados, para manutenção da rede de distribuição geral de energia da câmara municipal, requisitados pelo 1º secretário; que o amparo legal citado no parecer jurídico caracteriza a Dispensa de Licitação; que os documentos necessários ao processo em estudo acompanham a respectiva proposta; que a Câmara Municipal dispõe de recursos orçamentários e financeiros suficientes para cobertura da referida despesa; que a Empresa "ITAMEL- ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA", dispõe dos materiais solicitados, satisfazendo plenamente as necessidades da Câmara Municipal; que o preço justifica-se pela média praticada no mercado, opinamos pela contratação da proponente, reconhecendo a Dispensa de licitação.



MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
 Presidente da comissão de Licitação



ALEX SANTOS CRUZ
 Membro da Comissão de Licitação



MEURI APARECIDA VERONEZ
 Membro da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

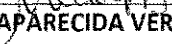
ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	23-2018	Dispensa:	14-2018
Referência:	DISP14-2018	Local e Data:	Itabela-BA, 11 de maio de 2018

Aos 11 (onze) dias do mês de Julho do ano de 2018, a Comissão de Licitação reuniu-se na sede da Câmara Municipal, nesta cidade, para avaliar e decidir sobre a solicitação do 1º Secretário da Câmara e autorização do Presidente, para contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos e acessórios de reposição, para manutenção da rede de distribuição geral de energia da câmara municipal, apresentados pela empresa "ITAMEL- ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA". Isto posto, resolve a Comissão, com fundamento no Art.24, II, XIII, da Lei 8.666/93 e com base no Parecer Jurídico anexo, dispensar o processo licitatório, cujo Termo com as justificativas seguem em anexo para a homologação do Presidente desta Casa. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, pelo Presidente da Comissão, foi determinado o encerramento da presente sessão.


MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente da comissão de Licitação


ALEX SANTOS CRUZ
Membro da Comissão de Licitação


MEURI APARECIDA VERONEZ
Membro da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	23-2018	Dispensa:	14-2018
Referência:	DISP14-2018	Local e Data:	Itabela-BA, 11 de julho de 2018.

Com fundamento no artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 20-2018, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a “aquisição de materiais elétricos e acessórios de reposição, para manutenção da rede de distribuição geral de energia da câmara municipal”, da empresa “ITAMEL- ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 02.274.008/0001-71, cujo contrato deverá ter o valor global R\$ 1.692,42 (Um mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos) e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.


ALEX ALVES VIEIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

RATIFICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	23-2018	Dispensa de Licitação:	14-2018
Referência:	DISP14-2018	Local e Data:	Itabela-BA, 11 de julho de 2018.

Reconheço a necessidade de **Dispensa de Licitação nº 14-2018**, referente à contratação da empresa **"ITAMEL- ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA"**, à Câmara Municipal de Itabela, no valor total de **R\$ 1.692,42 (Um mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)**, com fundamento nos artigos 24, 26 e incisos do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo.

À deliberação do Senhor, **ALEX ALVES VIEIRA**, para ratificação.

GIANCARLOS SANTOS MALACARNE
1º Secretário

RATIFICO a decisão do 1º Secretário desta Casa, referente à **Dispensa de licitação nº 14-2018**, para contratação da empresa **"ITAMEL- ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA"**, para aquisição de materiais elétricos e acessórios de reposição, para manutenção da rede de distribuição geral de energia da Câmara Municipal, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

ALEX ALVES VIEIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	23-2018	Dispensa:	14-2018
Referência:	DISP14-2018	Local e Data:	Itabela-BA, 11 de julho de 2018

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal necessita da contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos e acessórios de reposição, para manutenção da rede de distribuição geral de energia da Câmara Municipal, com vistas ao bom funcionamento e execução das atividades do Poder Legislativo.


CONSIDERANDO, que a empresa "ITAMEL- ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA", se apresenta, como a que atende satisfatoriamente, os interesses da Administração, no que refere a preço, condições, atendimento e disponibilidade dos materiais requisitados.


CONSIDERANDO as disposições previstas no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, lavrado pela Diretor Jurídico desta Casa, opinando favoravelmente pela Dispensa da Licitação;

CONSIDERANDO, finalmente, que o preço apresentado pela empresa "ITAMEL- ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA" para a aquisição dos respectivos materiais para a Câmara Municipal, apresenta-se compatível ao praticado no mercado, conforme planilha de preços, recomenda ao Exmo. Sr. Presidente, a contratação da referida empresa, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55 e demais disposições da Lei n. 8.666/93, com dispensa da licitação.

Publique-se e Registre-se.


MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente da comissão de Licitação


ALEX SANTOS CRUZ
Membro da Comissão de Licitação


MEURI APARECIDA VERONEZ
Membro da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	23-2018	Dispensa:	14-2018
Referência:	DISP14-2018	Local e Data:	Itabela-BA, 11 de julho de 2018.

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa "ITAMEL- ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA", estabelecida na Av. Manoel carneiro nº 161, Bairro Centro, Itabela-BA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.574.196/0001-41, pelo Processo Administrativo acima mencionado, a qual passa a ter direito à contratação, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 14-2018**, ratificada pelo presidente, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.


ALEX ALVES VIEIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14-2018

Processo Administrativo nº: 23-2018

Dispensa de Licitação nº: 14-2018

Espécie: Material de Consumo

Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: Câmara Municipal de Itabela-Bahia

Contratado: ITAMEL- ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA

Valor Global: R\$ 1.692,42 (Um mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)

Vigência: 11/07/2018 a 31/07/2018

Dotação:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30-00-Material de Consumo

FONTE: 0

Mara Andrea Oliveira de Souza Chaves
MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES

Presidente Comissão Licitação

Portaria nº 01/2018

Alex Alves Vieira
ALEX ALVES VIEIRA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	23-2018	Dispensa:	14-2018
Referência:	DISP14-2018	Local e Data:	Itabela-BA, 11 de julho de 2018

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14-2018

Certifico para os devidos fins que o extrato da **Dispensa de Licitação nº. 14-2018**, foi publicado no Mural da Câmara Municipal, e no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), no dia 11/07/2018, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.


GIANCARLOS SANTOS MALACARNE
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23-2018

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 14-2018

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: ITAMEL- ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA
CNPJ Nº: 05.574.196/0001-41

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e acessórios de reposição, para manutenção da rede de distribuição geral de energia da câmara municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.692,42 (Um mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 11/07/2018 a 31/07/2018

DOTAÇÃO:


UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30-00-Material de Consumo

FONTE: 0

Câmara Municipal de Itabela-BA, 11 de Julho de 2018.


MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente Comissão Licitação
Portaria nº 01/2018


ALEX ALVES VIEIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

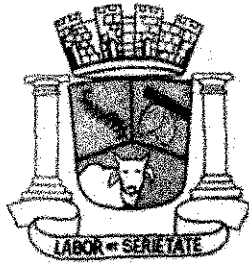
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	23-2018	Dispensa:	14-2018
Referência:	DISP14-2018	Local e Data:	Itabela-BA, 11 de julho de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23-2018

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do **Processo Administrativo nº 23-2018** da Empresa "ITAMEL- ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA", referente a **Dispensa de Licitação nº 14-2018**, foi publicado no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), no dia 11/07/2018, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

GIANCARLOS SANTOS MALACARNE
1º Secretário



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

1

Quarta-feira • 11 de Julho de 2018 • Ano X • Nº 489

Esta edição encontra-se no site: www.camara.itabela.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Itabela publica:

- Extrato de Dispensa de Licitação nº14/2018-ITAMEL-Itabela Comercio de Material Elétrico Ltda.
- Extrato de Resumo do Contrato Dispensa de Licitação nº14/2018-ITAMEL-Itabela Comercio de Material Elétrico Ltda.

Câmara Transparente.

Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Alex Alves Vieira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZPAJKCKEBUTC08XFVQI0UG



Dispensas de Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14-2018

Processo Administrativo nº: 23-2018

Dispensa de Licitação nº: 14-2018

Espécie: Material de Consumo

Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: Câmara Municipal de Itabela-Bahia

Contratado: ITAMEL- ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA

Valor Global: R\$ 1.692,42 (Um mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)

Vigência: 11/07/2018 a 31/07/2018

Dotação:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30-00-Material de Consumo

FONTE: 0


MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES

Presidente Comissão Licitação

Portaria nº 01/2018


ALEX ALVES VIEIRA

Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camara.itabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZPAJKCKEBUTC08XFVQIOUG

Esta edição encontra-se no site: www.camara.itabela.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Resumos de Contratos



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
RESUMO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23-2018

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 14-2018

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: ITAMEL- ITABELA COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA
CNPJ Nº: 05.574.196/0001-41

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e acessórios de reposição, para manutenção da rede de distribuição geral de energia da câmara municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.692,42 (Um mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 11/07/2018 a 31/07/2018

DOTAÇÃO:


UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30-00-Material de Consumo

FONTE: 0

Câmara Municipal de Itabela-BA, 11 de Julho de 2018.


MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente Comissão Licitação
Portaria nº 01/2018


ALEX ALVES VIEIRA
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZPAJKCKEBUTC08XFVQIOUG

Esta edição encontra-se no site: www.camara.itabela.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL